ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda apresentada pelo Município no Processo Digital nº 18267/2025, que manifesta a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota do Município de Fraiburgo.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Portando, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, e visa apontar a solução que melhor atende a demanda e apresentada e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Normativos que disciplinam o presente estudo e futura contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 804/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3] do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 806/2023. - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Fraiburgo possui uma frota composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas utilizados por diversas secretarias municipais na execução de serviços públicos essenciais. Essa frota é empregada diariamente em atividades indispensáveis à coletividade, como transporte escolar, transporte de pacientes, atendimentos na área da saúde, execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, apoio às atividades agrícolas, coleta de resíduos e serviços administrativos em geral.

Considerando o uso contínuo e as diversas condições de operação, os veículos e equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural, falhas mecânicas e danos ocasionais, o que torna indispensável a realização de **manutenções preventivas e corretivas de forma regular e planejada**. A manutenção preventiva visa conservar os veículos em boas condições de funcionamento, evitando quebras, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos bens públicos. Já a manutenção corretiva é necessária sempre que ocorrem falhas ou defeitos que exigem intervenção imediata, de modo a restabelecer a plena operação dos equipamentos e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, pautado nos princípios da **eficiência** e da **economicidade**, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, o Município buscou adotar medidas que proporcionem **melhor gestão da frota e otimização dos recursos públicos**. Conforme ensina Moraes (2003), "o princípio da eficiência é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social."

Correlacionado a esse princípio, o da **economicidade** determina que os resultados esperados pela Administração sejam alcançados com o **menor custo possível**, sem prejuízo da qualidade e da efetividade dos serviços prestados. Assim, a busca pela melhor aplicação dos recursos públicos conduz à escolha de soluções que conciliem eficiência técnica, agilidade operacional e redução de custos, de modo a evitar o desperdício e assegurar a adequada utilização dos bens pertencentes à coletividade.

Nesse contexto, o **gerenciamento da frota municipal** exige especial atenção da Administração, uma vez que os veículos e equipamentos são adquiridos com recursos públicos e devem ser mantidos em pleno estado de conservação e segurança. O **modelo de Credenciamento de Oficinas Mecânicas**, atualmente utilizado pelo Município, tem se mostrado eficaz para atender a essas demandas, por permitir a contratação simultânea de diversas oficinas especializadas e garantir maior agilidade nas manutenções.

Contudo, destaca-se que o **credenciamento vigente foi formalizado com prazo de execução de 12 (doze) meses, a qual não será renovada**, o que torna **necessária a abertura de novo processo** para garantir a continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal. Essa medida visa prevenir descontinuidade dos serviços essenciais, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público.

Portanto, a contratação ora proposta é indispensável para assegurar a operação regular da frota municipal, preservar o patrimônio público e manter a prestação ininterrupta dos serviços de interesse coletivo, refletindo o compromisso da Administração Municipal de Fraiburgo com a boa gestão, o uso responsável dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12 discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

> "O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária".

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para suprir a demanda de manutenção da frota de veículos do Município de Fraiburgo, é essencial realizar um levantamento de mercado detalhado. Abaixo, são detalhadas as principais opções que serão estudadas:

1 – Utilização do Contrato com a Maxi Frota;

2 – Implementação/expansão de Oficina Mecânica Interna;

3 – Credenciamento de Oficinas Mecânicas;

4 – Contratação de Serviços de terceiros para mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva de todos veículos da Frota, através de Pregão Eletrônico.

4.2 – ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

Cada uma dessas alternativas levantadas, apresentarão vantagens e desafios específicos. A escolha da solução mais adequada dependerá de fatores como orçamento disponível, urgência da necessidade, capacidade de gestão interna, capacidade operacional e impacto potencial na continuidade dos serviços públicos.

4.2.2. Relação de veículos da Frota do Municípios

A relação Completa dos veículos da frota fornecido pelo departamento de frotas do município, está especificado no Anexo I deste termo, considerando que poderá ter alterações

no decorrer do contrato, tanto para mais como para menos, abaixo consta a relação resumida atual:

Veículos	Quantidade de Veículos
Veículos leves e Utilitários	96
Veículos Médio Porte	16
Caminhões e Ônibus	33
Motocicletas	2
Máquinas Pesadas	34
Implementos Agrícolas	57
Equipamentos diversos (Roçadeira, Motosserras....)	46

A frota de veículos do município é composta por uma diversidade de marcas, modelos e anos de fabricação, o que demanda serviços especializados em diversas áreas, como mecânica geral, elétrica, funilaria, entre outros. Esses veículos são fundamentais para a execução de atividades em diferentes setores da Administração Pública, incluindo o transporte de alunos, pacientes e servidores, além do suporte a serviços nas áreas de agricultura e infraestrutura dentro do município. Alguns itens da frota, poderão estar cedidos a outras entidades dentro do município, e estarão sob responsabilidade das mesmas, portanto a lista aqui descrita, bem como, quantidades por tipo, servem apenas como base para os credenciados.

Dado o grande volume de quilômetros percorridos, tanto em áreas rurais quanto urbanas, e considerando as distintas categorias de passageiros transportados, sejam pacientes, alunos ou trabalhadores, a segurança dos usuários deve ser priorizada. Dessa forma, é imprescindível que os serviços de manutenção sejam realizados com a máxima eficiência e presteza.

Para atender a essa demanda de maneira eficaz, é necessário investir no aperfeiçoamento dos profissionais responsáveis pela manutenção, bem como garantir que os equipamentos e a infraestrutura disponíveis estejam adequados às necessidades. Dessa maneira, será possível assegurar a qualidade dos serviços prestados e a segurança de todos os envolvidos.

4.2.3. Profissionais contratados, estrutura física e equipamentos

Hoje o Município de Fraiburgo não possui em seu quadro, mecânicos suficientes, e também não possui estruturas e equipamentos necessários para atender a demanda.

Passa-se a análise das soluções levantadas:

Solução 1: Utilização do Contrato com o Sistema Maxi Frota

Considerando a necessidade de garantir eficiência, controle e agilidade na manutenção da frota de veículos do município de Fraiburgo, avalia-se como viável a possível utilização do contrato celebrado com o Sistema da MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (CT25PMF47). Esse contrato oferece uma solução integrada para a gestão da manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, o contrato firmado em dezembro de 2024 não contempla a totalidade da demanda de manutenção da frota municipal. O instrumento foi estruturado exclusivamente para a aquisição de peças, destinadas à execução de serviços pelos mecânicos próprios do Município. Ademais, constatou-se, por meio de acesso ao sistema, que o número de oficinas credenciadas é reduzido, o que não garante a cobertura operacional necessária para atender de forma adequada e contínua todas as demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

Solução 2: Implementação/expansão de Oficina Mecânica Interna

A manutenção adequada da frota de veículos do município exige conhecimentos especializados em diversas áreas, como mecânica geral, elétrica, funilaria, entre outras. Para atender a essas necessidades com eficiência e garantir a segurança e a longevidade dos veículos, seria imprescindível contar com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes em cada uma dessas especialidades.

A realização de serviços mecânicos na frota municipal internamente, mostra-se inviável para o município de Fraiburgo, principalmente devido aos altos custos envolvidos na estruturação de um setor próprio de manutenção. Para manter esse tipo de serviço de forma eficiente e segura, seria necessário contratar profissionais especializados, como mecânicos, eletricistas, borracheiros, entre outros, além de investir em treinamentos constantes para acompanhar as evoluções tecnológicas dos veículos e máquinas. Além disso, seria imprescindível a aquisição de ferramentas específicas, equipamentos modernos de diagnóstico e estrutura física adequada, como oficinas cobertas, boxes de atendimento, elevadores hidráulicos, estoque de peças e insumos diversos. Esse investimento inicial, somado aos custos fixos de manutenção da estrutura e da equipe, geraria uma despesa elevada e contínua para o município, sem garantia de eficiência superior à prestação terceirizada.

Ainda, a complexidade e a diversidade da frota exigem atendimento técnico variado e especializado, algo difícil de concentrar em uma única estrutura pública. Diante disso, torna-se mais vantajosa e racional a contratação de empresas especializadas, que já dispõem da estrutura necessária e mão de obra qualificada, garantindo agilidade, qualidade e economia aos cofres públicos.

Diante dessas considerações, a solução de expandir a oficina mecânica interna torna-se inviável, pois os desafios envolvidos, como a falta de profissionais qualificados, os altos custos de infraestrutura e a complexidade da gestão, superam os benefícios potenciais. A expansão poderia não só comprometer a qualidade dos serviços prestados, mas também acarretar, em maiores custos e ineficiências, prejudicando a operação da frota e, por consequência, os serviços essenciais oferecidos à população.

Solução 3: Credenciamento de Oficinas Mecânicas;

A solução de Credenciamento de Oficinas Mecânicas consiste na formalização de um procedimento administrativo por meio do qual o Município de Fraiburgo habilita diversas oficinas locais e regionais para a execução de serviços de manutenção da frota municipal. Esse modelo possibilita à administração pública contar com uma rede diversificada de prestadores especializados, aptos a atender às necessidades de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, abrangendo múltiplas áreas técnicas, como mecânica geral, elétrica, funilaria, implementos agrícolas, entre outras.

Atualmente, esta modalidade, encontra-se em uso no Município, com expressiva adesão de fornecedores. Foram credenciadas oficinas especializadas em veículos leves, pesados, máquinas leves e pesadas, funilaria e pintura, além de serviços para implementos agrícolas, motocicletas, motosserras e equipamentos correlatos. Essa diversidade tem permitido atender de forma satisfatória e célere às demandas das secretarias e fundos municipais.

A execução se dá por meio de rodízio e distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados habilitados para cada item ou especialidade, garantindo isonomia, descentralização do atendimento e melhor tempo de resposta. O credenciamento ainda proporciona flexibilidade operacional, permitindo a inclusão de novos prestadores ao longo da vigência, conforme a necessidade da administração

Solução 4: Contratação de Serviços de terceiros para mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva de todos veículos da Frota através de Pregão Eletrônico;

A contratação de serviços de terceiros para a mão de obra e fornecimento de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal por meio de um Pregão Eletrônico, apresenta algumas limitações que podem comprometer a eficiência e a eficácia da manutenção da frota.

Esta solução já foi utilizada pelo município de Fraiburgo em 2018 pelo Processo Administrativo Licitatório n° 0268/2018, Pregão Presencial nº 0145/2018 resultando nas Atas: AT18PMF206, AT18PMF207, AT18PMF208, AT18PMF209, AT18PMF210, AT18PMF211.

Inúmeros foram as dificuldades encontras neste método de contratação, duas das empresas vencedoras da licitação eram de outro município o que dificultava a locomoção dos veículos para manutenção e causava transtornos quanto o agendamento de tarefas simples que necessitava de acompanhamento de servidor que ficava aguardando a finalização para evitar outros deslocamentos desnecessários.

Outro fator a ser considerado, é o volume de trabalho, que não comportava a capacidade operacional das contratadas e os serviços se tornaram lentos e ineficazes, aumentando o tempo de inatividade dos veículos e, consequentemente, prejudicando a prestação de serviços públicos.

Além disso, centralizar todos os serviços em um único fornecedor por categoria/item cria uma dependência significativa em relação a essa empresa. Se a contratada enfrentar problemas internos, como escassez de mão de obra qualificada, dificuldades logísticas ou até mesmos problemas financeiros, o município pode ficar sem alternativas

viáveis para realizar as manutenções necessárias. Isso pode resultar em atrasos significativos e falhas na manutenção da frota, deixando veículos fora de operação por períodos prolongados e impactando negativamente serviços críticos, como o transporte escolar e a locomoção de servidores.

Por fim, a falta de concorrência contínua, decorrente da contratação de um único fornecedor, pode levar a uma queda na qualidade dos serviços prestados ao longo do tempo. Sem a pressão de outros concorrentes, o fornecedor pode não ter incentivos suficientes para manter altos padrões de qualidade e eficiência, o que pode comprometer a segurança e o desempenho da frota.

Diante desses fatores, a solução de contratar serviços de terceiros por meio de Pregão Eletrônico para a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal apresenta sérias inviabilidades. Portanto, é essencial considerar alternativas que ofereçam maior flexibilidade, diversificação de fornecedores e garantias de qualidade e continuidade nos serviços prestados.

4.2.2. Da escolha da solução

Após analisar as alternativas disponíveis, a escolha da **Solução 3: Credenciamento de Oficinas Mecânicas** foi a mais viável para a manutenção da frota municipal de Fraiburgo, e é justificada por diversos fatores que demonstram sua eficiência, flexibilidade e capacidade de atender às necessidades específicas da administração pública.

Primeiramente, a solução de credenciamento permite que o município conte com uma rede diversificada de oficinas especializadas em diferentes áreas, como mecânica geral, elétrica, funilaria e manutenção de máquinas pesadas, entre outras. Essa diversidade é essencial para atender à ampla gama de demandas de manutenção dos veículos da frota municipal, garantindo que cada serviço seja realizado por profissionais com a expertise necessária. A especialização das oficinas credenciadas assegura que os serviços sejam executados com qualidade e precisão, reduzindo o risco de falhas mecânicas e prolongando a vida útil dos veículos.

Além disso, o credenciamento de múltiplas oficinas oferece à administração pública uma flexibilidade maior na gestão das manutenções. Em vez de depender de um único fornecedor, o município pode direcionar os serviços para as oficinas que melhor atendem a cada necessidade específica, otimizando o tempo de resposta e evitando atrasos. Essa flexibilidade é fator determinante para minimizar o tempo de inatividade dos veículos, garantindo que a frota esteja sempre disponível para as atividades essenciais, como o transporte escolar e a locomoção de servidores.

Outro fator relevante é o histórico de sucesso na implementação dessa solução, que vem sendo utilizada com êxito pelo Município de Fraiburgo, inclusive nos períodos de 2019/2020, 2024 e 2025. Houve significativa adesão, resultando no credenciamento de diversas oficinas especializadas em diferentes áreas, o que demonstra que o modelo é eficaz e tem boa aceitabilidade pelas oficinas locais e regionais, facilitando sua reimplementação e garantindo a continuidade dos serviços.

Importante destacar que o **credenciamento atualmente em vigor foi formalizado com prazo de execução de 12 (doze) meses, a qual não será renovado**, razão pela qual se faz **necessária a abertura de nova licitação** para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal, evitando descontinuidade contratual e observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Adicionalmente, ao optar pelo credenciamento, o município fomenta a economia local, incentivando a participação de oficinas da região. Isso não só fortalece o comércio local, mas também cria um vínculo mais próximo entre a administração pública e os prestadores de serviço, promovendo um ambiente de cooperação e melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Por fim, o modelo de credenciamento permite uma gestão mais transparente e controlada dos contratos. A administração pública pode estabelecer critérios claros de avaliação e monitoramento das oficinas credenciadas, garantindo que os serviços sejam prestados conforme os padrões exigidos. Além disso, a competição saudável entre as oficinas credenciadas pode levar a melhores condições de preço e qualidade, otimizando o uso dos recursos públicos.

Diante desses fatores, a **Solução 3: Credenciamento de Oficinas Mecânicas** se apresenta como a mais viável para a manutenção da frota municipal de Fraiburgo. Ela combina especialização, flexibilidade, histórico comprovado de sucesso e benefícios econômicos para a região e para o município, garantindo que a frota municipal receba os cuidados necessários de maneira eficiente, eficaz e transparente. A **reimplementação dessa solução**, com base na experiência positiva já obtida, assegura a continuidade e a melhoria dos serviços de manutenção, atendendo plenamente às necessidades da administração pública e da comunidade.

4.6.3. Da escolha da modalidade

1Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:[...]; IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Haja vista tratar-se de serviço em que se mostra vantajoso para Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas é possível a realização de um credenciamento, seguindo o disposto na lei 14.133/2021 que assim dispõem:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação
>
> I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A utilização do credenciamento oferece ainda maior flexibilidade, permitindo que a administração pública direcione as demandas para os fornecedores mais adequados a cada situação específica, o que é especialmente relevante em um contexto onde a frota municipal possui uma variedade de veículos, cada um com necessidades de manutenção distintas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de oficinas para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal de Fraiburgo visa garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos veículos utilizados pelos diversos setores da administração pública. Essa solução busca otimizar a gestão da frota, prevenindo falhas mecânicas, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos. A manutenção preventiva, por meio de revisões periódicas, troca de óleo, filtros, freios, e outros itens essenciais, permite o monitoramento constante das condições dos automóveis, minimizando o risco de paralisações inesperadas e garantindo maior disponibilidade dos veículos para o atendimento às demandas da população.

Já a manutenção corretiva contempla os reparos necessários em casos de falhas ou quebras, como substituição de peças danificadas, consertos de sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos, além de serviços de funilaria e pintura, quando necessários. A proposta inclui a contratação de oficinas credenciadas, com estrutura adequada, profissionais qualificados e capacidade técnica para atender diferentes tipos de veículos, como automóveis leves, caminhões, ambulâncias, ônibus escolares, tratores e máquinas pesadas.

A iniciativa também propõe a adoção de critérios rigorosos para a seleção das oficinas, garantindo qualidade no atendimento, cumprimento de prazos e uso de peças originais ou compatíveis de primeira linha. Além disso, a descentralização dos serviços, com a possibilidade de atendimento em diferentes pontos da cidade ou até mesmo nas próprias instalações da Prefeitura, pode trazer agilidade e economia, evitando deslocamentos desnecessários.

A contratação desses serviços será formalizada por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a legalidade do processo, conforme a legislação vigente. Os contratos firmados deverão prever cláusulas de garantia dos serviços prestados, controle de qualidade, emissão de relatórios técnicos e a possibilidade de fiscalização por parte da gestão municipal.

Com essa solução, a Prefeitura de Fraiburgo busca não apenas manter a frota em condições ideais de operação, mas também oferecer serviços públicos com maior eficiência, segurança e regularidade, atendendo de forma adequada as áreas da saúde, educação, transporte, obras e assistência social. Trata-se de uma medida estratégica, que alia gestão responsável dos recursos públicos à melhoria contínua da infraestrutura veicular da administração municipal.

5.1. Descritivo dos Serviços

A solução pretendida abrange o Credenciamento de Oficinas mecânicas para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de remoção destinados a Frota Municipal do Município.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e demais órgãos vinculados.

Entende-se por **manutenção preventiva** as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

Entende-se por **manutenção corretiva** as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pelo SOLICITANTE RESPONSÁVEL, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, que se façam necessários para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

Entende-se por **frota** todos os veículos do Município de Fraiburgo, Fundos, Fundações e Autarquias.

Entende-se por **demais Órgãos vinculados**: Polícia Militar de Fraiburgo, Polícia Civil de Fraiburgo e Corpo de Bombeiros Militar de Fraiburgo.

Entende-se: **Peça original** (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

Peça **genuína** (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06 (seis) meses;

Os credenciados deverão estarem localizados num raio de 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município. A limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a manutenção, o que acarretará, em despesas operacionais ao Município, tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, risco de acidente além da possibilidade de

agravar o problema mecânico. É permitido também, que os serviços de mão de obra sejam prestados no pátio da Secretaria solicitante, local indicado pelo município, ou sede do prestador de serviço desde que não ultrapasse os 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa de Fraiburgo. Caso haja necessidade de deslocamento do veículo/máquina através de guincho, reboque ou caminhão prancha, o mesmo será de responsabilidade do prestador de serviço.

Disponibilidade para atendimento em casos de emergência.

Os serviços prestados à Administração deverão ser considerados como prioritários, a fim de minimizar a interferência no serviço público. A proponente vencedora deverá prestar o serviço em até 48 horas após a solicitação da prefeitura.

A proponente vencedora deverá também atender ao fornecimento de peças e acessórios compatível com cada veículo devendo ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra.

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

Entende-se por serviço inadequado, aquele que se apresentar com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

A empresa credenciada que não tenha oficina Instalada no Município de Fraiburgo, deverá realizar o transporte do veículo (ida e volta) até a sua sede, impreterivelmente, com caminhão guincho, reboque ou plataforma, arcando com todas as despesas necessárias.

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

O presente credenciamento se manterá aberto, permitindo que, a qualquer momento, novos interessados se habilitem (condicionado ao preenchimento das exigências edilícias), atendendo, assim, a razão autorizada de sua instituição, qual seja, obter o maior número de fornecedores ou prestadores, sem que um exclua a atuação do outro, de modo a satisfazer plenamente o interesse público envolvido.

Vale ressaltar que para que a viabilidade e a execução produza os efeitos, é primordial que a execução seja realizada conforme recomendações deste estudo, haja

monitoramento da execução, obediência ao rodízio, isonomia entre os credenciados e a fiscalização por parte do Município.

5.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

5.2.1. A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

5.2.2. Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

5.2.3. A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

5.3 Da Execução dos Serviços

5.3.1. A manutenção corretiva abarca todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões. Serão realizadas manutenções corretivas sempre que houver necessidade de reparos aos defeitos imprevistos, ocorridos acidentalmente ou não, nos casos de quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, sinistros e outros, independente da realização de manutenção preventiva e sempre que solicitado pela Secretaria de Transportes.

5.3.2. As manutenções corretivas deverão ser atendidas prontamente quando solicitadas, observado o prazo máximo estipulado neste Termo de Referência para este caso.

5.3.3. A solicitação de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá mediante Ordem de Serviço (anexo II) emitida pelo responsável designado pelo município contratante. Após recebimento do veículo e de posse da Ordem de Serviço contratada deverá enviar orçamento detalhado dos serviços propostos, no prazo máximo de 24 h, bem como a relação das peças, se for o caso, a serem adquiridas pelo Município para a execução da futura contratação nos termos previstos no presente termo para efeito de eventual aprovação e expedição da Ordem de Compra.

5.3.3.1. O Município analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial do orçamento apresentado, levando em conta a sua economicidade. Após essa análise, se conveniente, o Município expedirá Ordem de Compra à empresa credenciada para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

5.3.3.2. Ao receber a aprovação do orçamento a contratada terá o **prazo máximo de 48 h (quarenta e oito) horas**, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado, com exceção dos **serviços de reparo no motor** (montagem e desmontagem), funilaria e pintura em que o **prazo será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.**

5.3.3.2.3. Quando houver a necessidade de trocar peças ou componentes dos veículos/máquinas/equipamentos agrícola, a empresa deverá comprovar que os valores estão em conformidade com os valores praticados no mercado para o mesmo produto;

5.3.3.2.3.1. A comprovação, pela empresa, deverá ocorrer mediante a apresentação de 3 (três) Notas Fiscais de serviços da mesma natureza, realizados nos últimos 90 (noventa) dias;

5.3.3.4. Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação e recebimento da Ordem de Compra.

5.3.3.5. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem, em aumento de serviços e peças, a empresa credenciada deverá informar o fato ao Município, por escrito e de forma discriminada e justificada em forma de orçamento complementar, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação desse orçamento pelo Município, por meio do fiscal do contrato, mediante procedimento prévio para a execução dos serviços.

5.3.4. A demanda dos serviços será distribuída entre os CREDENCIADOS em sistema de rodízio e obedecerá, a Ordem Cronológica de credenciados.

5.3.4.1. Caso haja mais que uma empresa credenciada, as secretarias requisitantes controlarão o sistema de rodízio, avisando e convocando as empresas credenciadas das solicitações.

5.3.4.2. Caso a empresa credenciada se recuse a prestar os serviços para o veículo ao qual for solicitado, ela será reposicionada, ficando atrás das demais empresas credenciadas.

5.3.4.3. A quantidade de serviços será distribuída de forma igualitária entre as empresas credenciadas por item.

5.3.5. Os serviços serão realizados em local próprio da contratada ou em local indicado pelo solicitante, em casos excepcionais, mediante autorização do responsável e ou fiscal do contrato, devendo a mesma permitir livre acesso dos responsáveis para que se proceda à fiscalização dos serviços e peças fornecidas.

5.3.6. A Licitante deverá no ato da entrega do veículo reparado, entregar as peças usadas e que foram substituídas por peças novas, devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas substituídas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

5.3.7. A empresa credenciada deverá preencher adesivo ou outro meio de registro informando a quilometragem ou a data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório, para os casos necessários.

5.3.8. Após a prestação dos serviços, a empresa credenciada deverá entregar o veículo no local informado pelo fiscal do contrato, de acordo com o indicado na Ordem de Compra. Poderá também, o município fazer a retirada do veículo da credenciada, dependendo da ocasião.

5.3.9. É de inteira responsabilidade da credenciada suportar os custos decorrentes da remoção do veículo até a sede da empresa contratada, seja através de funcionário que busque o veículo ou ainda através de guincho ou outro veículo permitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para transporte de veículos, responsabilizando-se pela guarda e conservação dos bens em serviço, devendo possuir para tanto, estrutura adequada para atendimento dos veículos previstos nesta licitação.

5.3.10. Os veículos, máquinas e equipamentos contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste estudo.

5.3.10.1. Poderá ocorrer, a critério do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, alteração nos veículos, máquinas e equipamentos descritos em cada categoria (Anexo I), em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários.

5.3.11. A credenciada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

5.3.12. Caso se constate má-fé, bem como quaisquer outras tentativas de burlar as regras do Edital, de enganar a Administração, favorecer-se ilicitamente, a empresa será descredenciada do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais que couberem.

5.3.13. O credenciado poderá terceirizar serviços, permanecendo integralmente responsável pela execução dos mesmos. No entanto, em hipótese alguma o veículo poderá ser deslocado para a sede da empresa terceirizada sem a autorização expressa do Município.

5.4. Da Conversão

5.4.1. Quando for necessário efetuar cálculos com minutos é preciso converter o padrão de horas (sexagesimal) para o centesimal, pois não é possível realizar operações matemáticas utilizando a nomenclatura de horas e minutos, assim, recomenda-se a utilização da Tabela de Conversão da Hora Sexagesimal em Hora Centesimal (Anexo III).

5.4.2. O uso da Tabela de Conversão de Hora Sexagesimal para Centesimal (Anexo III) é indispensável para a realização da conversão dos minutos, uma vez que para pagamento a hora inteira equivale ao 1 (um) inteiro de centésimo.

5.5 Definição dos Itens

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
2	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)
3	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO
4	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS LEVES E PESADAS

5	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
6	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS)
7	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
8	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)
9	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO
10	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM MAQUINAS LEVES E PESADAS
11	HORA	MÃO DE OBRA ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
12	HORA	MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA
13	HORA	MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS
14	UNID.	PEÇAS EM GERAL

5.6 Das obrigações:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- Atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota;
- Fornecer orçamento contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, identificação do veículo ou máquina, data, carimbo e assinatura;
- Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização do Município, através do recebimento da Ordem de Serviço e Ordem de Compra;
- Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, entre outros.

- Entregar os veículos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- Disponibilizar telefone para atendimento 24 horas em todos os dias da semana para o imediato serviço de "socorro", no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação para o transporte das máquinas avariadas sem condições de locomoção, sem ônus para a contratante.
- Transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço), os veículos do Município que necessitarem de reparos;
- Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;
- Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;
- Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;
- Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

- Responsabilizar-se pela segurança dos veículos no transporte dos mesmos, garantindo que qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros será reparado pela empresa credenciada sem ônus ao município.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7. Da vigência e Reajuste

A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021, artigos 107 e 108 **e enquanto o credenciamento permanecer aberto.**

O CREDENCIADO, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficara sujeito a comprovação das mesmas condições exigidas na habilitação da empresa, no início do contrato.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para os casos envolvendo prestação de serviço, após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice do INPC acumulado dos últimos doze meses, a contar da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demostrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Desta forma, não será exigido comprovação de índice Econômicos no futuro edital a justificativa se dá em virtude do credenciamento de oficinas mecânicas para a manutenção da frota não envolve, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes. A contratação tem um caráter de prestação de serviço contínuo e de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das oficinas em prestar os serviços adequadamente.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros em contratações de serviços menos complexos pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução dos serviços.

Considerando que a prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos é serviço especializado, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a licitante deve **apresentar DECLARAÇÃO** que dispõe de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas (Oficina), aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados de monitoramento e diagnóstico com mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:

- Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos;
- 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
- 01 (um) carregador de baterias;

- 01 (um) teste para análise de baterias;
- Equipamentos para regulagem eletrônica de motor: Scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- Equipamentos para serviços de suspensão: Prensa hidráulica, torquímetro e paquímetro;
- Equipamentos para serviços de troca de correias: Gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;
- Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
- Equipamentos de solda;

O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange, a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado.

7. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR MÉDIO

7.1. Pesquisa de Preços

Para a definição do valor de referência dos serviços a serem contratados, utilizamos o reajuste pelo índice do INPC, aplicados nos preços praticados até setembro de 2025.

A planilha com dados completos está em anexo a este estudo e os valores médios pode ser visualizada nas tabelas abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA
1	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	128,82
2	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)	137,22
3	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO	152,92
4	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS LEVES E PESADAS	172,17
5	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	146,28

6	HORA	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS)	**70,00**
7	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	**137,12**
8	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA MÉDIO PORTE (VAN, MICRO-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA)	**136,19**
9	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO	**157,86**
10	HORA	MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM MAQUINAS LEVES E PESADAS	**179,98**
11	HORA	MÃO DE OBRA ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	**151,02**
12	HORA	MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA	**136,39**
13	HORA	MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	**85,03**
14	UNID.	PEÇAS EM GERAL	**1,00**

Orienta-se que para Termo de Referência, este busque orçamentos junto a fornecedores locais a fim de dimensionar o preço de mercado local, pois pode haver uma certa diferença de mercado de uma cidade para outra.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa do quantitativo da despesa para o período de doze meses com manutenção de frota (revisões preventiva e corretiva), utilizou-se a média anual de gastos com manutenção e peças entre os anos de 2023 e 2024 por meio de relatório emitido pelo sistema de Gestão do Município.

8.2. Tomando-se por base a despesa com manutenção dos veículos do Município de Fraiburgo em anos anteriores, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o consumo de aproximadamente R$ **1.586.676,97 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)** com despesas de produtos (peças, alinhamento, balanceamento, óleos lubrificantes e demais peças que se fizerem necessárias às manutenções preventivas e corretivas), R$ **1.045.790,73 (um milhão, quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos)** com despesas de serviços (mão de obra) conforme tabela abaixo:

Entidade	2024 – M.O.	2025 – M.O.	2024- Peças	2025- Peças	Média M.O.	Média Peças
Município de Fraiburgo -	966.485,56	565.734,81	1.085.549,77	1.206.950,57	766.110,19	1.146.250,17

PMF						
Autarquia de Saneamento - Sanefrai	201.074,59	177.816,93	204.389,85	229.991,20	189.445,76	217.190,53
Fundo de Saúde - FMS	85.156,33	87.618,75	287.599,55	143.020,84	86.387,54	215.310,20
Fundação de Esporte - FME	1.774,48	5.920,00	9.154,45	6.697,70	3.847,24	7.926,08
TOTAIS	**1.254.490,96**	**837.090,49**	**1.586.693,62**	**1.586.660,31**	**1.045.790,73**	**1.586.676,97**

8.3. Todavia, tal quantitativo não vincula a Secretaria à obrigatoriedade de solicitar a demanda e sua máxima totalidade, sendo apenas referência. Também não obriga a entidade a limitar-se nas quantidades levantadas no presente estudo.

8.4. Posterior a este estudo, deverá ser levantado a demanda total estimada para 12 (doze) meses de todas as Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquia de modo a evidenciar a demanda total para abertura do edital.

10 – DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação foi estruturada de forma **parcelada por grupos de serviços (itens)**, atendendo ao disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento tem por finalidade ampliar a competitividade e a economicidade, desde que técnica e economicamente viável.

Considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas, motocicletas e implementos agrícolas, bem como a necessidade de manutenções especializadas em áreas distintas — tais como mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria, pintura e manutenção de equipamentos diversos —, o parcelamento da contratação se mostra tecnicamente indispensável.

Cada grupo de item representa uma especialidade distinta de mão de obra e exige estrutura física, ferramental e qualificação técnica específica. Dessa forma, o fracionamento em itens possibilita a participação de oficinas especializadas em áreas específicas, ampliando o número de fornecedores habilitados e permitindo à Administração obter melhores preços e qualidade técnica para cada tipo de serviço.

Além disso, o parcelamento evita a concentração de demandas em um único prestador, garantindo maior agilidade e distribuição equilibrada dos serviços entre as oficinas credenciadas. Esse modelo de divisão também assegura redução do tempo de inatividade da frota municipal, uma vez que diferentes oficinas podem executar serviços simultaneamente conforme a natureza do problema apresentado em cada veículo ou equipamento.

Dessa forma, o parcelamento da contratação é plenamente justificado do ponto de vista técnico e econômico, atendendo ao interesse público ao permitir a contratação mais vantajosa para o Município de Fraiburgo, promovendo a competitividade, a eficiência na execução dos serviços e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação concentram-se em assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de manutenção da frota municipal de Fraiburgo, abrangendo veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas, implementos agrícolas e demais equipamentos utilizados pelas diversas secretarias e fundos municipais.

O objetivo central é garantir que toda a frota permaneça em condições operacionais adequadas, de modo a permitir a execução ininterrupta dos serviços públicos essenciais, como o transporte escolar, o transporte de pacientes, o deslocamento de servidores e as atividades de saúde, agricultura, infraestrutura e administração.

A contratação visa ainda otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando que a manutenção da frota seja realizada de maneira planejada, eficiente e economicamente vantajosa. Por meio do credenciamento de múltiplas oficinas especializadas, o Município evita a dependência de um único fornecedor, ampliando a competitividade, reduzindo custos e assegurando maior agilidade no atendimento.

Entre os resultados esperados destaca-se a elevação do padrão de qualidade dos serviços de manutenção, uma vez que o processo de credenciamento exige das oficinas, estrutura técnica adequada, profissionais qualificados e compromisso com a boa execução. O uso de peças originais ou recomendadas pelos fabricantes contribui para aumentar a durabilidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos públicos, reduzindo o índice de falhas e garantindo o melhor aproveitamento do patrimônio municipal.

A qualidade e a confiabilidade dos serviços serão reforçadas por meio de mecanismos de controle, monitoramento e garantia, assegurando que as oficinas credenciadas mantenham o desempenho esperado durante toda a vigência contratual. Tais medidas fortalecem a gestão por resultados e favorecem a responsabilidade técnica e administrativa dos fornecedores.

Outro resultado pretendido é a redução do tempo de inatividade dos veículos, assegurando que as manutenções preventivas e corretivas sejam executadas com rapidez e precisão. Essa medida é essencial para manter a frota plenamente disponível, minimizando impactos sobre os serviços municipais e evitando prejuízos operacionais.

A contratação também promove o fomento à economia local, ao privilegiar o credenciamento de oficinas instaladas na região. Essa política pública estimula o desenvolvimento econômico do município, gera emprego e renda, e garante atendimento mais ágil e próximo das necessidades das secretarias, fortalecendo o vínculo de cooperação entre o poder público e os prestadores de serviço locais.

Por fim, o modelo proposto assegura uma gestão transparente e controlada, com critérios objetivos para avaliação, fiscalização e acompanhamento das oficinas credenciadas. A transparência e a padronização do processo reforçam a confiança na execução contratual, evitando práticas de sobrepreço e garantindo a economicidade e a integridade do gasto público.

Em síntese, os resultados pretendidos com esta contratação são:

- Manter a frota municipal em operação contínua, eficiente e segura;
- Otimizar os recursos públicos mediante planejamento e controle de custos;
- Elevar a qualidade técnica dos serviços prestados;
- Fortalecer o desenvolvimento econômico local; e
- Assegurar transparência, fiscalização efetiva e gestão de resultados.

Esses resultados refletem o compromisso da Administração Municipal de Fraiburgo com uma gestão pública moderna, responsável e orientada à eficiência, garantindo a prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços à população.

12 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 – A celebração do contrato

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Abertura do edital de Credenciamento em todas suas etapas;

2. Vistoria nas oficinas com credenciamento homologado;

3. Contrato assinado e publicado.

12.2. Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

2. Responsável pelo departamento de Frotas fará listagem das Oficinas credenciadas por categoria;

3. Verificação quanto a Ordem de Classificação para abertura de chamado;

4. Recebimento e aprovação do orçamento;

5. Emissão da Ordem de Compra;

6. Definição dos servidores que farão acompanhamento dos serviços;

7. Recebimento dos serviços prestados e ateste da conformidade.

12.3 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes que para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas, juntamente, com o objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / AÇÕES MITIGATÓRIAS

As credenciadas deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

As credenciadas deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com

procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos reservatórios próprios destinados à Coleta Seletiva.

Para serviços diversos, as credenciadas deverão desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para reciclagem. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa.

Possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante, no caso de serviços de chapeação;

Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.

Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.

As credenciadas deverão zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

15 – MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Não houver interessados em se credenciar

Probabilidade: baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Análise de mercado e conversa com potenciais "interessados" no entendimento e solução de falhas que comprometeram a participação;

Risco 02: Futura contratada desqualificada

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência e futuro Edital a qualificação técnica coerente com os serviços prestados;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a futura contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Interrupção dos serviços por motivos operacionais;

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Cronograma detalhado, acompanhamento da execução e cláusulas de penalidade;

Ação de Contingência: Acionamento de instituição suplente ou redistribuição emergencial dos acolhidos;

Risco 04: Falta de qualidade no atendimento ou violações de direitos;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização periódica, exigência de equipe técnica qualificada e treinamentos;

Ação de Contingência: Apuração imediata, responsabilização e possível descredenciamento.

Risco 05: Aumento súbito da demanda por vagas;

Probabilidade: Alto;

Impacto: Médio;

Ação Preventiva: Monitoramento contínuo da demanda e manutenção de lista ativa de instituições aptas;

Ação de Contingência: Ampliação temporária da capacidade contratada; novo credenciamento emergencial;

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços deste Município, conclui-se pela viabilidade para a realização de nova contratação por meio do Credenciamento.

Salienta-se que o presente estudo apresenta solução para possível atendimento da demanda, não possuindo caráter decisório, cabendo ao Gestor em seu juízo discricionário a decisão de adesão ou não, da alternativa suscitada.

Desta forma, encaminha-se presente estudo para análise da Autoridade competente, em havendo aprovação encaminha-se para levantamento da demanda, estimativa do valor junto a fornecedores locais e elaboração do Termo de Referência.

Fraiburgo (SC), 30 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIELI PIOVEZANA
Data: 19/12/2025 16:40:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adrieli Piovezana
Diretora Geral de Departamento
Matrícula 16.229

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

ANEXO I

Relação dos veículos da Frota

FROTA	PLACA	SUB UNIDADE	MARCA	TIPO/MODELO	MOD
1030	MLN5767	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	R	VOLPATO CA REBOQUE	2014
4039	ZMT1081	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	
4040	ZMT1082	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	
4041	ZMT1083	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IPACOL	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES 600L	
	EQU-0005	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	LIPPEL	TRITURADOR DE MADEIRA	
	GER-0001	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	CUMMINS	GERADOR DE ENERGIA C275 D6 4	
1018	PMF 1018	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		ENFARDADEIRA P/ FARDOS RETANGULARES 400-600 P/HORA	
1032	PMF 1032	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IAC	CARRETA AGRICOLA 6TON. BASCULANTE	
1040	PMF 1040	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	STABRA	ANCINHO ELEIRADOR DE FORRAGENS STABRA G/ROBAR 90	
1076	PMF1076	INFRAESTRUTURA	WM ELETRO TERMOTEC	CAPINADEIRA A FOGO ELETRONIC FIRE CF7000	2020
4079	ZMT-1109	AGROPECUÁRIA	LUMECOLMED	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO 6000TN	2023
4080	ZMT-1110	AGROPECUÁRIA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS 12 FACAS, 4 ROLOS, 1 ROTOR	2023
4081	ZMT-1111	AGROPECUÁRIA	GAC	GRADE ARADORA GAC 270 1428	2023
4082	ZMT-1112	AGROPECUÁRIA	IPACOL	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE ADUBOS E FERTILIZANTES	2023
4083	ZMT-1113	AGROPECUÁRIA	IPACOL	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE ADUBOS E FERTILIZANTES	2023
1073	ZMT1038	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS, MODELO: MAX PREMIER	2020
239	ZMT1052	AGROPECUÁRIA	PICCIN	GRADE AGRIC INT C REM GAICR16X26X6,00MM16 DISC	2008
1013	ZMT1053	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	METALURGICA FREITAS	CARRETA AGRICOLA 6 TON. BASC SIST. HIDRÃ⊠ULICO	2000
1008	ZMT1058	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	BALDAN	GRADE ARADORA INTERMEDIÁ⊠RIA CRI 14 DISCOS	2020
4015	ZMT1074	INFRAESTRUTURA	KAWASHIMA	ENXADA ROTATIVA A GASOLINA MODELO ER36	2020
4044	ZMT1086	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM SISTEMA HIDRÁULICO, SÉRIE 4443	
4045	ZMT1087	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM SISTEMA HIDRÁULICO, SÉRIE 4444	
4046	ZMT1088	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	CARRETA AGRICOLA TRUKON 6T BASCULANTE	
4047	ZMT1089	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	CARRETA AGRICOLA TRUKON 6T BASCULANTE	

4057	ZMT1094	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IMPLEFORTE	PLANTADEIRA AGRICOLA MODELO MULTISEED 2213/11 ANO 2022 SERIE 0027	2022
4069	ZMT1101	AGROPECUÁRIA	IAC	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO DAS 6000	2022
4070	ZMT1102	AGROPECUÁRIA	METAL FREITAS	PERFURADOR DE SOLO PER 12	2022
4071	ZMT1103	AGROPECUÁRIA	TRITON	CARRETA AGRICOLA 10 TON	2022
4085	ZMT1115	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IPC Brasil	LAVADORA ALTA PRESSÃO PRO 1600	2022
4088	ZMT1118	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS-CREMASCO-CUSTOM,950 CIII,12 FACAS,4 ROLOS,CAIXA E CARDAN.	2023
4089	ZMT1119	INFRAESTRUTURA	CASE	MINICARREGADEIRA(BOBCAT) COM IMPLEMENTOS VASSOURA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA COMPLETA	2023
	ZMT1122	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GPR BRAZIL	GERADOR DE ENERGIA GPR BRAZIL	
242		INFRAESTRUTURA	BOA MARCA	CARRETA AGRÍCOLA	
1004		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES PATRIM. ESTADUAL Nº 105 MARCA KÖLLER NAS CORES VERMELHA E PRETA	
1005		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		PLANTADEIRA 5 LINHAS PATRIM. ESTADUAL Nº 252 KNAPIK AMARELA E AZUL	
1010		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		PULVERIZADOR AGRÍCOLA RUBEMAQ TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 600LTS COM 12 METROS DE BARRA	
1012		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		CARRETA AGRÍCOLA CAP. MÍNIMA 6 TON. BASCULANTE POR SISTEMA HIDRÁULICO COM RODADO E 4 PNEUS	
1014		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		COLHEDORA DE FORRAGENS/ENSILADEIRA CREMASCO CUSTOM 930 CII 12 FACAS 600KG 24 OPÇÕES CORTE ENGATE TDP	
1015		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		COLHEDORA DE FORRAGENS/ENSILADEIRA CREMASCO CUSTOM 930 CII 12 FACAS 600KG 24 OPÇÕES DE CORTE ENGATE	
1022		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		GRADE NIVELADORA 32 DISCOS MARCA CERVO MOD. GN 32X22X4,5 NA COR VERMELHA E PRETO	
1025		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO CAP. 4000L MARCA CHIUMENTO PATRIM. ESTADUAL Nº 397 COM 4 PNEUS	
1026		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		PLANTADEIRA DE ARRASTO 05 LINHAS KF MOD. 5/50 A COMPACTA COM SISTEMA SULCADOR DESARME NAS CORES VERD	
1033		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRAULICA, CAPACIDADE PARA 6 TONELADAS, MARCA IAC, NA COR AZUL	
1038		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS 930-C III/950-C III 12 FACAS NA COR VERDE SÉRIE 930 C111J2F	
1042		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO KÖHLER MOD. DC5000RT 02DISCOS 1020KG RODADO TANDEM CAP. 5500KG E	

				2,	
1043		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO KÖHLER MOD. DC5000RT 02DISCOS 1020KG RODADO TANDEM CAP. 5500KG	
1044		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		GRADE NIVELADORA KÖHLER MOD. GN195 3222 32 DISCOS DE 22" 1415KG 2.65 MTS PARA TRATORES 80-85CV	
1045		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		PLANTADEIRA DE ARRASTO PLANTIO DIRETO 05 LINHAS MAX SEED MOD. PR2135 COR VERMELHA E AMARELA	
1046		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		PULVERIZADOR AGRÍCOLA CAP. 600LTS, BARRAS 12MTS COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COMANDO VAR 2 VIAS	
1047		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		ADUBADEIRA/ SEMEADEIRA PENDULAR CAP. 600 LTS MARCA NOGUEIRA MOD. ROYAL FLOW NA COR VERMELHA	
1048		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		PULVERIZADOR AGRÍCOLA 600LTS MARCA THUROW MOD. PV600 COR AMARELA	
1049		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS (14X26) MARCA THUROW THA COR VERDE	
1050		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES MARCA FOLMAQ COR AZUL	
4050		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	FOLMAQ	GRADE NIVELADORA ARRASTO GFBF 28X22X4, 5X17MM FOLMAQ	2022
4051		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	CREMASCO	COLHEDORA DE FORRAGENS CUSTOM 950 CIII	2022
x		AGROPECUÁRIA	SUPERVAGÃO	PULVERIZADOR PARA MICROTRATOR TIPO CARRETA COM CAPACIDADE DE 150 LITROS	2020
1058	ZMT1037	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GIO IMPLEMENTOS	CARRETA AGRÍ□COLA 6TON HIDRÁ□ULICA BASCULANTE	2018
1069	ZMT1044	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MEPEL	DISTRIBUIDOR ADUBO ORG/ÁGUA 6000L BOMBA 886718	2018
1071	ZMT1045	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1072	ZMT1046	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1077	ZMT1047	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1078	ZMT1048	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	GAC	GRADE ARADORA GAC270 1428 ME	2020
1053	ZMT1050	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	SOLOMARQ	PULVERIZADOR 600L, BARRAS 12MT, MODELO PV600	2018
1039	ZMT1051	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	FINARDI	SEGADORA DE DISCO PARA FENAÇÃO(6), MODELO FD240	2015
12	ZMT-0001	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	KOMATSU	D50	1994
1028	ZMT-0026	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	RANDOM	RETROESCAVADEIRA RD406STD TB	2014
186	ZMT-0031	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	XCMG	RETROESCAVADEIRA XT870BR	2020

4037	ZMT-1079	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	PLUS	TRATOR AGRICOLA PLUS 80 ROPS PKS	2022
4038	ZMT-1080	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	YANMAR	TRATOR SOLIS 90RX 4WD LAVOURA	2022
336	ZMT0013	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR MF 4275/4	2018
246	ZMT0014	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA RG170B	2010
263	ZMT0016	INFRAESTRUTURA	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDAULICA PC200	2012
266	ZMT0017	INFRAESTRUTURA	NEW HOLLAND	W130 CARREGADEIRA	2012
289	ZMT0018	AGROPECUÁRIA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA CAT 416E	2013
290	ZMT0019	INFRAESTRUTURA	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC150 SE-5 MOD B1971	2004
291	ZMT0020	INFRAESTRUTURA	CASE	845B MOTONIVELADORA	2013
299	ZMT0021	INFRAESTRUTURA	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA RG170B	2016
326	ZMT0022	INFRAESTRUTURA	XCMG	ROLO COMPACTADOR XS122PDBR	2016
327	ZMT0023	INFRAESTRUTURA	RANDOM	RETROESCAVADEIRA RD406STD TB	2016
241	ZMT0024	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR 4275/4	2010
1029	ZMT0027	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2014
4030	ZMT0028	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	TRATOR TT4030	2016
355	ZMT0029	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
355	ZMT0029	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
347	ZMT0030	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	TRACTOR	TRATOR LS PLUS 80	2018
	ZMT0032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	GERADOR DE ENERGIA		1994
392	ZMT0033	AGROPECUÁRIA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3C	2020
240	ZMT1034	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON	TRATOR AGRICOLA MF291	2010
247	ZMT1035	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	CCM	5030 BRITADOR MOVEL	2011
4031	ZMT1077	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX	2022
4032	ZMT1078	INFRAESTRUTURA	JCB	RETROESCAVADEIRA 3CX	2022
4067	ZMT1100	AGROPECUÁRIA	MULLER	ROLO COMPACTADOR VAP 55	2022
4072	ZMT1104	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4073	ZMT1105	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4074	ZMT1106	AGROPECUÁRIA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA TT4.75	2022
4084	ZMT1114	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KVA	GERADOR A DIESEL 300/270 KVA	2023
5001	ZMT1126	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA		RETROESCAVADEIRA B95C	2024
5009	ZMT1127	AGROPECUÁRIA	SHANTUI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2024

				SE205W	
5014	ZMT1128	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS		EMPILHADEIRA	2025
297		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA		TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X4 SOLIS BRASIL 75HP 4CILINDROS Nº DE SÉRIE BZKDU475270W COR AZUL	2016
366		INFRAESTRUTURA	MERCANTIL CATARINENSE	BRITADOR MOVEL CMBC 12040 COM CARRETA SR/KROVILLE PPCA 3E	2019
x		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	BUFFALO	MICROTRATOR MONOCULTIVADOR A GASOLINA DA MARCA BUFFALO BFG890	2021
x		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	METAL FREITAS	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM 1 EIXO, PNEUS, CÂMARAS E RODAS ARO 16" DA MARCA METAL FREITAS MF MD 3T, TAMPAS DOBRAVEIS, MEDINDO 3,00 x 1,90 x 0,45	2020
x		AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TS7CR401153	2017
		SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	KRM	GERADOR MOD.G 5500P	2022
	QJE9H51	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HONDA	NXR 160 BROS	2018
394	RLH7J25	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HONDA	NXR160 BROS ESDD	2021
218	MFQ4B96	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VW	CAMINHÃO 26260	2009
227	MGS6629	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	INDUSCAR FOZ U	2009
245	MID7998	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	vw	INDUSCAR FOZ U	2011
248	MJS9769	INFRAESTRUTURA	VOLVO	VM 260 6X4R	2011
ABTR-46	MKA4128	FUNREBOM	VOLVO	VM 260 4X2R	2011
264	MKG2H02	INFRAESTRUTURA	VOLVO	VM 260 6X4R	2011
	MKM6541	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	VW	13180 CNM	2012
294	OKE2D54	INFRAESTRUTURA	MERCEDESBENZ	CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4	2014
325	QIG4460	INFRAESTRUTURA	IVECO	TECTOR 260 E 30 ID	2017
324	QIG4H60	INFRAESTRUTURA	IVECO	TECTOR 260 E 30 ID	2017
4076	RAA0C70	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	IVECO	TECTOR 170E21 ATTAC CC AR (TANQUE)	2022
4033	RLH3D71	AGROPECUÁRIA	VOLKSWAGEN	CONSTELLATION 26-280 CRM 6X4	2022
4036	RLO2D24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M.BENZ	CAIO LO 916.ORE	2023
3867	RLP3E70	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS 15.190 ESC	2022
3865	RXK6I16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MASCARELLO	GRAN MICRO S2 RODOVIÁRIO	2022
4035	RXV7H63	SANEFRAI GESTÃO	IVECO	TECTOR 11-190 (VALETEIRO)	2022

		ADMINISTRATIVA			
5003	SXK9F70	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	IVECO	TECTOR 27-320 CAÇAMBA	2025
AT-52	QIZ6048	FUNREBOM	FORD	CARGO 2429 BL	2017
4048	RXT9A51	SANEFRAI ESGOTO SANITÁRIO	IVECO	TECTOR 240E28 (HIDROJATEAMENTO)	2022
4060	RXY0F76	INFRAESTRUTURA	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR 260E30 CAB CURTA	2023
4059	RXY2A26	INFRAESTRUTURA	IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA TECTOR 260E30 CAB CURTA	2023
303	QHK5622	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AGRALE	MASCA G TRAMELAO	2015
	EQU-0002	FUNREBOM	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	
	EQU-0002	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	HUSQVARNA	ROCADEIRA	
	MLL2G43	FUNREBOM	HUSQVARNA	1842 CORTADOR GRAMA MLTH	
	ZEQ-0003	FUNREBOM	WEBER	DESENCARCERADOR	
4003	ZMT1060	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4004	ZMT1061	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
4006	ZMT1063	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4007	ZMT1064	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4008	ZMT1065	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4009	ZMT1066	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 236R	2020
4000	ZMT1067	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA MODELO 327 LDX	2020
4001	ZMT1068	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL A GASOLINA MODELO 525 LK	2020
4010	ZMT1069	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	SOPRADOR A GASOLINA MODELO 350BT	2020
4011	ZMT1070	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	SOPRADOR A GASOLINA MODELO 125 B	2020
4012	ZMT1071	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO 372XP	2020
4013	ZMT1072	INFRAESTRUTURA	STHIL	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO 038	2020
4014	ZMT1073	INFRAESTRUTURA	STHIL	MOTOSSERRA A GASOLINA MODELO MS260	2020
4016	ZMT1075	INFRAESTRUTURA	STHIL	CORTADOR A DISCO GASOLINA MODELO TS 420	2020
4042	ZMT1084	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, SÉRIE 4439	
4043	ZMT1085	AGROPECUÁRIA PAT AGRÍCOLA	IFS	ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, SÉRIE 4440	
4052	ZMT1090	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VONDER	ROÇADEIRA	2021
4053	ZMT1091	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	NAGANO	ROÇADEIRA	2021
4054	ZMT1092	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	STIHL	CORTADOR ABRASIVO PARA ASFALTO, CONCRETO E FERRO DA MARCA STIHL	2017
4055	ZMT1093	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	STIHL	CORTADOR ABRASIVO PARA ASFALTO CONCRETO E FERRO COM DISCO DE CORTE ATÉ 14" MARCA STIHL MOD. TS420 2T	2016
4058	ZMT1095	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	HUSQVARNA	Cortador de Piso Husqvarna FS 400 LV	

4062	ZMT1097	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	TOYAMA	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA TRACIONADO 65HP TOYAMA	2022
4063	ZMT1098	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	STIHL	Roçadeira/Soprador e Outros STIHL Gasolina 2T - FS 220	
4065	ZMT1099	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	STIHL	Motoserra MS 170	
997	ZPM0004	INFRAESTRUTURA	HUSQVARNA	ROÇADEIRA 143RII	2020
		FUNREBOM	HUSQVARNA	MOTOSSERA MOD 372XP	
		FUNREBOM	TEKNA	MOTOSSERA MOD CS25S120R	
		FUNREBOM	MS	MOTOSSERA MS 361 40 CM(1135-200-0438)	
		FUNREBOM	STIHL	MOTOSSERA MS 170	
		SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HUSQVARNA	MOTOSERRA HUSQVARNA MOD. 236 16" COR LARANJA	2016
231	EQU-0004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	HUSQVARNA	LGT2654 TRATOR CORTADOR DE GRAMA	2009
	GCW8D16	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2021
	ILQ6832	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FIAT	PALIO FIRE	2004
195	MBH0E12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	PARATI 1,6	2006
298	MDB3A26	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	CHEVROLET	CLASSIC LS	2015
300	MDB8A29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VW	VOYAGE TL MB	2015
200	MDL2774	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA FIRE FLEX	2007
206	MEB1105	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009
202	MED7807	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM	CLASSIC LIFE	2008
205	MEJ1553	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GM	CLASSIC LIFE	2008
203	MEM9627	INFRAESTRUTURA	GM	CLASSIC LIFE	2008
221	MES4696	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	VW	KOMBI	2009
207	MEY3365	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2008
219	MEZ1364	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	GM	CLASSIC LIFE	2008
209	MFK7846	INFRAESTRUTURA	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009
	MFU0D12	SANEFRAI GESTÃO	RENAULT	DUSTER 1.6 D 4X2	2014

		ADMINISTRATIVA			
4098	MFV4E98	ADMINISTRAÇÃO	VW	PARATI 1.8	2008
210	MFX7739	INFRAESTRUTURA	CHEVROLET	CLASSIC LIFE	2009
217	MFZ9815	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010
220	MHE7165	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GM	MONTANA CONQUEST	2010
252	MIA7291	GABINETE DO PREFEITO	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2011
254	MID2671	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 CE	2011
	MII3476	CÂMARA DE VEREADORES	GM	ZAFIRA ELITE	2015
255	MIN9484	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	GM	S10 ADVANTAGE S	2011
AAT-105	MIO2186	FUNREBOM	RENAULT	SYMBOL PR1616Y	2011
258	MIU8666	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VW	SAVEIRO 1.6 CE	2012
259	MJH3C37	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2012
269	MJI0G55	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	CHEVROLET	PRISMA 1.4L TL	2012
268	MJK8J54	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	CHEVROLET	MONTANA LS	2013
273	MKI9D22	AGROPECUÁRIA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2013
2741	MKK7752	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	VW	KOMBI	2013
287	MKO2I54	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013
288	MKO2J94	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013
275	MKQ8A72	AGROPECUÁRIA	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	2013
277	MLA0E43	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	RENAULT	LOGAN EXP 16 HP	2013
276	MLA3I42	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA WORKING CD 1.4 FLEX	2013
279	MLH9053	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2014
280	MLH9B83	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RENAULT	CLIO EXP 1016VH	2014
283	MLL2383	INFRAESTRUTURA - DEFESA CIVIL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013
282	MLL2493	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013
284	MLL2G43	INFRAESTRUTURA	VOLKSWAGEN	KOMBI	2014
	MLN8C62	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FIAT	UNO VIVACE 1.0	2014
293	MLY6154	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FIAT	STRADA WORKING	2014

285	MMA4H63	AGROPECUÁRIA	VOLKSWAGEN	GOL GIV	2014
272	MMD8B01	INFRAESTRUTURA	FIAT	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2013
299	MML5E26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	VOYAGE CL MB	2015
297	OKH1I34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	VW	GOL TL MB	2015
	PBL2331	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO/CRAS	CITROEN	AIRCROSS STARTMT	2019
AR-105	QHK8022	FUNREBOM	FORD	RANGER XLT CD4 32	2015
306	QHL7A16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VW	VOYAGE CL MB	2016
AAT-314	QIA2793	FUNREBOM	FORD	KA SE 1.0 HA B	2017
	QID0813	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CONSELHO TUTELAR	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	2017
309	QIF0F65	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	MOBI LIKE	2017
329	QIH7907	GABINETE DO PREFEITO	TOYOTA	COROLLA ALTISFLEX	2018
330	QIN9G67	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	LOGAN DYN 16 SCE	2018
328	QIP8594	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M.BENZ	OF 1519 R.ORE	2017
	QIU1G61	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS	CHERY	QQ 1.0LOOK	2018
	QIX5759	PROCON	VW	NOVO VOYAGE CL MBV	2018
	QIZ7A55	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ GESTÃO	FORD	KA SE 1.5 SD B	2018
344	QIZ8923	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CHEVROLET	MONTANA LS 2	2019
	QJJ9458	APAE	FIAT	MOBI LIKE	2019
349	QJK9475	INFRAESTRUTURA SEG PUBLICA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	2018
372	QJW2295	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	HYUNDAI	HB20 1.0 UNIQUE	2019
374	QJZ3675	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD	KA SE 1.0 PLUS 1.5 SD C	2020
373	QJZ4045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FORD	KA SE 1.5 SD C	2020
364	QJZ6832	SECRETARIA DE	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2019

		ADMINISTRAÇÃO			
375	QTM3244	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYUNDAI	HB20 1.0 UNIQUE	2019
	RAF7I24	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	CHEVROLET	MONTANA SPORT	2020
ATP-405	RAJ2I57	FUNREBOM	FORD	KA SE PLUS 1.5 SD C	2020
	RDZ1E13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT PREMIER	2020
	REI3G53	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMA	FIAT	SIENA 1.4	2021
	REP4A21	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIAT	SIENA 1.4	2021
387	RKX4D47	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHEVROLET	SPIN 1.8L MT PREMIR	2021
	RLC3H94	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/GESTÃO	CHEVROLET	MONTANA LS2	2021
	RXN4F67	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	CHEVROLET	ONIX 10TMT LT1	2022
4049	RXR7E85	FUNREBOM ATP-441	CHEVROLET	TRACKER T A PR	2023
4034	RXT9F02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CASA LAR	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2022
4077	RXY7F40	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET	ONIX 10TAT LT1	2023
4068	RYD9I78	SECRETARIA DE FINANÇAS	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT LTZ	2023
4075	RYE6G78	INFRAESTRUTURA - DEFESA CIVIL	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX	2023
4064	RYE7F17	INFRAESTRUTURA	FIAT	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX	2023
4096	RYX7D16	SECRETARIA DE FINANÇAS	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	2024
4097	RYX7D36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	ARGO TREKKING 1.3	2024
4092	SXB7B03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT	FIORINO ENDURANCE	2024
4090	SXH0C72	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA ENDURANCE CP 1.3	2024
4091	SXH0C82	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA ENDURANCE CP 1.3	2024
5004	SXO7C32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2025
5005	SXO7D62	SECRETARIA DE	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2025

		EDUCAÇÃO			
4099	SXP0H26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2025
5007	SXR1A02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2025
5006	SXR1B42	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	2025
5012	SXS8J24	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CHEVROLET	ONIX PLUS 10TAT LTZ	2025
5008	SXS9H92	SANEFRAI ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FIAT	STRADA FREEDOM CS13	2025
5000	SXU3I76	GABINETE DO PREFEITO	CHEVROLET	EQUINOX 15T PRE	2024
5011	SXU6I13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	CRONOS DRIVE 3AT	2025
5013	SXV1J14	SANEFRAI GERENCIAMENTO DE RESIDOS SÓLIDOS	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	2025
5015	TPV7F36	AGROPECUÁRIA	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	2025
5016	TPV7F46	AGROPECUÁRIA	FIAT	STRADA ENDURAN CS13	2026
376	QJZ7875	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NEOBUS MINI ESC NACIONAL	NEOBUS MINI ESC NACIONAL	2020
377	RAH3277	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS MINI ESC	2020
385	RDU3B86	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW	NEOBUS MINI ESC	2021
	QJO4190	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS	RENAULT	MASTER TVAN	2019
	QJR3497	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MERCEDEZ	15SPRINT RONTAN AMB	2019
	QJR9603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PEUGEOT	PANTNER ALLT A	2019
	QJW2791	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER TCA AMB	2019
	QJY9519	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	RENAULT	MASTER TCA MC CH	2019
	RDU1G36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA	M.BENZ	516 SPRINTER A3	2020

		E ALTA COMPLEXIDADE			
	RKW4I74	APAE	MARCOPOLO	VOLARE V9L EO	2021
4066	RYH0A27	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	MERCEDES BENZ	SPRINTER 516 A3	2022
5002	SXQ9J09	INFRAESTRUTURA	IVECO	DAILY 35 CS	2025
208	MEZ6255	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	2008
244	MHY9878	INFRAESTRUTURA	KIA	BONGO K2700 II 4X4 LB DC	2011
235	MII6354	SANEFRAI GESTÃO ADMINISTRATIVA	IVECO	DAILY Y70C16 CS	2010
267	MJQ7953	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HYUNDAI	Bongo HR 2.5 HDB tci diesel	2012
271	MKX1D96	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER AMB RONTAN	2013
300	QHE4I55	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVECO	CITYCLASS 70C17	2014
302	QHH8072	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AGRALE	MASCA GRAN MIDI U	2015
321	QHV3969	INFRAESTRUTURA	IVECO	DAILY 70C17 CD	2017
323	QID5E18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER EURO AMB	2017
331	QIR5F07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER TCA MIC	2018
ASU-284	QJY3812	FUNREBOM	IVECO	DAILY MARIMAR AMB	2019
	RDV9F63	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FIAT	DUCATO MAIA AMB	2020
ASU-490 - 4056	RXW9F83	FUNREBOM	M.BENZ	SPRINTER TCA AMB	2022
	RXX1B41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	M.BENZ	SPRINTER FURGÃO 416 LONGA ALTA	2022
	RXY0F23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU	M.BENZ	SPRINTER TCA AMB	2023
5010	SXT5F09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RENAULT	MASTER FLASH AM5	2025

ANEXO II

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

<table>
<tr><td colspan="5">Secretaria:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Empresa Credenciada:</td></tr>
<tr><td>Data:</td><td></td><td>Hora de Entrada do Veículo</td><td></td><td>Atendente:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Área:</td><td colspan="3">() Manutenção Preventiva
() Manutenção Corretiva
() Serviços Mecânicos e Geral
() Serviços Elétricos
() Orçamento</td></tr>
<tr><td colspan="2">Veículo /Placa</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Marca/Modelo</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="5">Descrição da situação do Veículo (assinalar somente os itens que corresponde a situação do veículo)</td></tr>
<tr><td></td><td>Pneus:</td><td>Para-brisa:</td><td>Marcador de Combustível</td><td rowspan="2">Quilometragem :

Observações:</td></tr>
<tr><td>() Manchado
() Riscado
() Amassado
() Outro (descrever qual situação)</td><td>() Novos
() Bom
() Regular
() Ruim</td><td>() Trincado
() Quebrado
() Normal</td><td>
</td></tr>
</table>

Descrição da demanda imediata

Descrição aqui o fato ou situação que motiva a solicitação. Continuar no verso se necessário)

Responsáveis

Emitente da Solicitação de Atendimento	Representante da empresa: Recebi o veículo e a Solicitação de Atendimento conforme acima discriminados
Outras observações do Fiscal do Contrato:	

ANEXO III

TABELA DE CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL

HORA SEXAGESIMAL	HORA CENTESIMAL	HORA SEXAGESIMAL	HORA CENTESIMAL
01'	0,02	31'	0,52
02'	0,032	32'	0,53
03'	0,05	33'	0,55
04'	0,07	34'	0,57
05'	0,08	35'	0,58
06'	0,1	36'	0,6
07'	0,12	37'	0,62
08'	0,13	38'	0,63
09'	0,15	39'	0,65
10'	0,17	40'	0,67
11'	0,18	41'	0,68
12'	0,2	42'	0,7
13'	0,22	43'	0,72
14'	0,23	44'	0,73
15'	0,25	45'	0,75
16'	0,27	46'	0,77
17'	0,28	47'	0,78
18'	0,3	48'	0,8
19'	0,32	49'	0,82
20'	0,33	50'	0,83
21'	0,35	51'	0,85
22'	0,37	52'	0,87
23'	0,38	53'	0,88
24'	0,4	54'	0,9
25'	0,42	55'	0,92
26'	0,43	56'	0,93
27'	0,45	57'	0,95
28'	0,47	58'	0,97
29'	0,48	59'	0,98
30'	0,5	60'	1